

# VESTIBULAR 2023



Curso:

*Direito*  
Decreto Federal nº78.723, de 12/11/1976.  
(Duração:5 anos)



  iesi.fenord

## Edital

### Processo Seletivo - 2023

O Diretor Executivo da Fundação Educacional Nordeste Mineiro – FENORD, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO do curso de bacharelado em Direito mantido pela FENORD, organizado sob a forma de concurso público – em conformidade com o disposto no Inciso II do Artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; no Artigo 5º, Inciso I da Constituição Federal e no Regimento Institucional – e realizado segundo as regras aqui dispostas, em que a FENORD se obriga a cumprir e o candidato, ao nele se inscrever, declara implicitamente conhecer e com elas concordar.

#### 1 – DAS INSCRIÇÕES

**1.1 –Período de inscrições: de 07 a 26 de novembro de 2022 (somente nos dias úteis)**

**1.2 - Pela Internet:**

- a) Acessar o site [www.fenord.edu.br](http://www.fenord.edu.br) a partir das **8h** do dia **07 de novembro de 2022**, até às **20h** do dia **26 de novembro de 2022**;
- b) Imprimir o Boleto Bancário, constando um número de controle e código de barras e efetuar o pagamento via internet ou na rede bancária, **até o dia 26 de novembro de 2022**;
- c) Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá conferir os dados impressos no Boleto Bancário. Caso haja algum dado incorreto, deverá desconsiderar a inscrição e fazer outra, seguindo todos os passos novamente – pois, após o pagamento, não será permitido qualquer tipo de alteração;
- d) A inscrição só será efetivada após o pagamento do Boleto Bancário, respeitado o prazo determinado para isso;
- e) A Comissão do Processo Seletivo da FENORD não se responsabilizará por solicitação de inscrição, **via Internet**, não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos de linhas de comunicação ou outros fatores técnicos que impossibilitarem a transferência dos dados ou impressão dos documentos requeridos neste Edital.

1.3 - O candidato será o único responsável pelo correto e completo preenchimento do requerimento de inscrição; feita esta, não serão permitidas alterações.

#### 1.4 – Taxa de inscrição:

- a) Na Internet ([www.fenord.edu.br](http://www.fenord.edu.br)): R\$ 20,00 (vinte reais).
- b) ENEM: **isentos** da taxa.
- c) Não haverá devolução de taxa de inscrição.

#### 1.5 - Documentos:

- a) Documento de identidade;  
Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e Justiça do Trabalho; carteiras profissionais expedidas por Conselhos Profissionais e Carteira Nacional de Habilitação, desde que contenham fotos e o número de identidade que lhes deu origem.
- b) Caso haja impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por terceiros.

## 2 – DOS CANDIDATOS HABILITADOS PELO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

- 2.1 – **Vagas:** Serão disponibilizadas **60% (sessenta por cento)** do total das vagas para serem preenchidas pelos candidatos que optarem por utilizar o resultado do ENEM.
- 2.2 – O candidato, caso deseje, poderá concorrer às vagas ofertadas utilizando o resultado do ENEM. Para isso, deverá indicar, no formulário de inscrição, o número de inscrição do ENEM. Havendo erro ou omissão na indicação do ano ou do número de inscrição do ENEM, verificado no site do Ministério da Educação, a inscrição ao vestibular será anulada, não cabendo, por parte do candidato, nenhum tipo de reivindicação. O candidato só pode indicar uma edição, à escolha dele.
  - 2.2.1 – Serão consideradas as notas do ENEM dos anos de 2019; 2020, 2021 e 2022.
  - 2.2.2 – É necessário que tenham obtido no ENEM pontuação igual ou superior a **20% (vinte por cento)** como nota da Prova de Redação;
  - 2.2.3 – É preciso ser classificado dentro do limite de vagas estabelecidas para essa modalidade de ingresso;
  - 2.2.4 – Havendo problemas em acessar notas de candidato por qualquer motivo, poderá ser solicitada a ele a apresentação do boletim que comprove as notas do ENEM.
  - 2.2.5 – O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser idêntico ao utilizado no ENEM, para que não ocorra erro na consulta e importação de suas notas.

2.2.6 – A relação dos candidatos habilitados à matrícula pelo ENEM será divulgada aos candidatos interessados, pela secretaria do IESI/FENORD, ficando estes isentos de fazer a prova do processo Seletivo.

2.2.7 – Os candidatos que não forem habilitados deverão submeter-se ao Processo Seletivo, mediante inscrição, mantendo-se as regras deste Edital.

2.2.8 – As vagas destinadas ao ENEM que não forem preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados no Processo Seletivo e vice e versa.

2.2.9 – Caso haja empate entre os candidatos, terá preferência o mais idoso.

### 3 – DO CURSO E VAGAS

3.1 - O número de vagas no curso de bacharelado em Direito, para o ano de 2023, bem como seu turno de funcionamento, estão relacionados no quadro a seguir:

Cód. Curso	Curso	Duração (anos)	Nº vagas		Turno	Ato de Reconhecimento
			ENEM	PROCESSO SELETIVO		
4359	DIREITO Bacharelado	05	60	40	Noturno	Decreto Federal nº 78.723, de 12/11/1976.

3.2 – **Não havendo número de alunos efetivamente matriculados para preencher o mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas, o turno poderá deixar de ser oferecido.**

3.3 – O curso, objeto do presente Processo Seletivo, funcionará no Campus da FENORD, à rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Grão Pará – Teófilo Otoni/MG.

### 4 – DAS PROVAS.

4.1 – **Data:** As provas serão realizadas no dia **27 de novembro de 2022**, das 8h30 às 13H.

4.2 – **Local:** Campus da FENORD – Rua Teodolindo Pereira, nº 111 – bairro Grão Pará – Teófilo Otoni/MG.

#### 4.3 – Conteúdo curricular:

Versarão sobre a seguinte disciplina do Ensino Médio (**programa da disciplina anexo a este Edital**):

PROVA	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	PONTOS
I	Língua Portuguesa	15	60
II	Produção de texto	01	40

4.4 – A prova de número I será do tipo múltipla escolha.

4.5 – Deverá ainda, conferir número de inscrição.

4.6 – **Não haverá revisão de prova** qualquer que seja a alegação do candidato.

### 5 – DO ATENDIMENTO ESPECIAL, DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Será concedido atendimento especial ao candidato que possuir deficiência em conformidade com a legislação específica, mediante solicitação prévia, no ato da inscrição do vestibular.

5.2 – O preenchimento de vagas por turno será feito por um sistema de classificação em ordem decrescente do total de pontos alcançados.

5.3 – Ocorrendo igualdade no total de pontos ponderados, o critério de desempate para a classificação do candidato será a preferência do mais idoso.

5.4 – Será **desclassificado** o candidato que:

a) apresentar **resultado nulo** (nota zero);

5.5 – Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão válidos apenas para o período letivo do ano a que se refere.

5.6 – **Reclassificação dos excedentes:**

- Na reclassificação dos candidatos excedentes, observar-se-ão os mesmos critérios aplicados à classificação.

- A **reclassificação** será feita após a matrícula dos candidatos classificados e aprovados na 1ª chamada e subsequentes.

### 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – Os resultados oficiais serão publicados até o dia **29** de Novembro de **2022** no Campus da FENORD - Rua Teodolindo Pereira, nº 111 – Bairro Grão Pará – Teófilo Otoni/MG e na Internet: [www.fenord.edu.br](http://www.fenord.edu.br).

## 7 – DA MATRÍCULA

### 7.1 – Data, local e horário:

**30 de novembro a 07 de dezembro de 2022 (somente nos dias úteis)**, na Secretaria do IESI/FENORD, localizada no Campus da FENORD, das 08h às 18h.

7.2 – A divulgação da relação das demais chamadas para matrícula será feita através de Edital que especificará o período e horário da matrícula, observadas as disposições legais vigentes.

**7.3 – O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo inicialmente convocado ficará na dependência de existência de vagas.**

### 7.4 - Documentos exigidos para matrícula:

- a) prova de conclusão de ensino médio ou equivalente (**original e cópia**);
- b) certidão de registro civil – nascimento ou casamento (**original e cópia**);
- c) título de eleitor e o último comprovante de votação (**original e cópia**);
- d) prova de estar o requerente em dia com as suas obrigações para com o Serviço Militar, quando do sexo masculino (**original e cópia**);
- e) cédula de Identidade e CPF (**original e cópia**);
- f) prova de pagamento da 1ª (primeira) parcela correspondente à semestralidade escolar;
- g) uma (01) fotografia, de três (03) por quatro (04) centímetros;
- h) contrato de prestação de serviços educacionais feito com a mantenedora.

7.5– Os candidatos aprovados, portadores de diploma de curso superior (registrado), poderão apresentá-lo em substituição ao documento referido no item **a**.

**7.6 – O requerimento de matrícula só será apreciado com a apresentação de todos os documentos acima citados, acrescidos do contrato de prestação de serviço com a Mantenedora.**

7.7 – A matrícula poderá ser efetuada por terceiros, **desde que com procuração do candidato**, observado o disposto no item anterior.

7.8 – A matrícula não será efetuada se o cheque que serviu como pagamento da 1ª parcela e/ou acertos de débitos passados do contratante for devolvido por qualquer motivo, em especial, por insuficiência de fundo, e quando houver débito (s) do aluno, relativo(s) a anos e cursos anteriores, de qualquer natureza, com a FENORD.

7.9 – Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior ou através de critérios de seleção a serem estabelecidos pela Comissão do Processo Seletivo.

7.10 – Os candidatos do turno que não for oferecido por insuficiência de número de alunos matriculados poderão **requerer**, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a devolução do valor pago no ato da matrícula.

## 8 – DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 8.1 – O programa, a prova e as portarias complementares ficarão a cargo da Comissão do Processo Seletivo designada pelo Diretor Executivo da FENORD.
- 8.2 – Toda equivalência de curso em nível médio terá que ser declarada mediante decisão do Órgão Competente até a data fixada para a matrícula, considerando-se nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato quando assim não ocorrer.
- 8.3 – Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre e integralização da carga horária das disciplinas, poderão ser oferecidas aos sábados, atividades complementares e aulas regulares.
- 8.4 – Será automaticamente eliminado o candidato que usar de meios fraudulentos na inscrição, na realização da prova ou na matrícula, ou praticar atos contra a norma e a disciplina.
- 8.5 – Os casos omissos relativos à realização do vestibular 2023, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Comissão Organizadora do vestibular, que encaminhará seu parecer ao respectivo Diretor Executivo ou Coordenador Geral do IESI, ao qual cabe a decisão final.
- 8.6 – A inscrição do candidato implicará a aceitação expressa das normas e condições constantes deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Teófilo Otoni, 07 de novembro de 2022.

RONALDO PEREIRA LINS  
*Diretor Executivo da FENORD*

## **PROGRAMA DO VESTIBULAR - 2023**

O processo seletivo abordará questões de leitura e interpretação de texto, considerando para tanto as habilidades e competências previstas para o Exame Nacional do Ensino Médio.

### **Língua Portuguesa:**

A prova de Língua Portuguesa envolverá leitura e interpretação de textos a partir da noção de gêneros e tipos textuais, bem como a análise dos recursos discursivos utilizados na construção da arquitetura textual e dos efeitos semânticos obtidos nas estruturas utilizadas.

### **Conhecimentos Linguísticos exigidos para a leitura e produção de textos:**

- Reflexão sobre as diversas modalidades linguísticas, a partir do contexto;
- Uso e entendimento dos mecanismos que garantem a coesão, a coerência e clareza textuais;
- Entendimento e domínio do vocabulário adequado às diferentes situações de comunicação, tendo em vista diferentes interlocutores;
- Percepção e uso adequado das diferentes classes gramaticais como mecanismos de produção textual;
- Expressão adequada quanto: à ortografia e à acentuação, ao emprego dos nomes e pronomes, ao valor dos tempos e modos verbais, ao emprego regência nominal e verbal (incluindo a crase), e da concordância nominal e verbal;
- Uso e entendimento dos aspectos sintáticos, semânticos e morfológicos (nível vocabular/lexical);
- Uso e entendimento da pontuação, como elemento de coesão textual e recurso de estilo;
- Percepção e uso das diferentes relações sintáticas e de sentidos entre termos, orações e parágrafos dentro de um mesmo texto.